



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 134/2023**

N.º de Registo 38367 Data 14/11/2023 Processo 02/2022/4

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR todos os proprietários do Loteamento de São Pedro – Vale Matanças, sito em Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, no prazo de 10 dias úteis, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2022/4, sito em Loteamento de São Pedro, lote 10 – Vale Matanças em Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, requerido por Joaquim António Varela. -----

A operação consiste nas seguintes alterações ao lote 10: -----

- Alteração do polígono de implantação do lote; -----
- Alteração do índice de construção do lote, de 0,255 para 0,2752; -----
- Alteração da área de construção do lote, de 214,85 m<sup>2</sup> para 242,45 m<sup>2</sup>; -----
- Não cumprimento do projeto tipo aprovado, mantendo-se apenas a sua volumetria, alturas/cérceas e implantação sobre o lote. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, no Balcão Único Municipal - BUM, ou na Junta da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento. -----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 2



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 14 de novembro de 2023

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

Ana Luísa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

**DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística**

Página 2 de 2